

## Referências das Rotinas Administrativas da Secretaria- Geral Judiciária (SGJUD)

Portal do Conhecimento/ Legislação/ Referências das Rotinas Administrativas

### **RAD-SGJUD-002 - Organizar Sessões de Julgamento**

Com vigência a partir de 23/08/2023

Código de Processo Civil;

Lei nº 6.956/2015 – Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (LODJ);

Lei nº 1.060, de 05/02/1950 - Estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados;

Regimento Interno do Conselho da Magistratura;

Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

### **RAD-SGJUD-003 - Distribuir Processos no Departamento de Processos do Conselho da Magistratura**

Vigência a partir de 22/08/2023

Lei nº 1.060/1950 - Estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados;

Regimento Interno do Conselho da Magistratura;

Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

Lei nº 6.956/2015 – Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (LODJ);

Código de Processo Civil;

Portaria nº2/2022 – Primeira Vice Presidência – Departamento de Autuação e Distribuição Cível.

### **RAD-SGJUD-004 - Preparar Expedientes para Publicação**

Com vigência a partir de 23/08/2023

**Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;**

---

**Lei 13.709/2018** – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

---

**Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;**

---

**Regimento Interno do Conselho da Magistratura;**

---

**Resolução TJ/OE nº 10/2008** – Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro – DJERJ e dá outras providências;

---

**Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 02/2008** – Regulamenta a Resolução TJ/OE nº 10, de 05 de junho de 2008, que instituiu o Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro - DJERJ e dá outras providências.

## **RAD-SGJUD-005 - Receber Documentos e Indexar Peças dos Processos Eletrônicos**

Vigência a partir de 22/08/2023

**Constituição da República Federativa do Brasil;**

---

**Lei 13.105/15** - Código de Processo Civil;

---

**Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003** – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

---

**Lei Federal nº 13.466, de 12/07/2017** – Altera os artigos 3º, 15 e 17 da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003;

---

**Lei Estadual nº 2.988, de 18/06/1998** – Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figure como parte pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

---

**Lei Estadual nº 4.703, de 09/01/2006** – Altera o Art. 1º da Lei nº 2988, de 18 de junho de 1998;

---

**Lei nº 9.800, de 26/05/1999** – Permite às partes a utilização de sistema de transmissão de dados para a prática de atos processuais;

---

**Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01, de 09/01/2004** – Resolve inserir no Sistema de Informatização do Tribunal de Justiça/RJ um campo específico que será preenchido pelos Departamentos e Serviços de Distribuição, Progers, Protocolos Integrados e Protocolos de 2ª Instância, com a inscrição 'Prioridade - Pessoa Idosa' - Lei nº 10.741/03;

---

**Aviso CGJ nº 488, de 01/09/2005** – Avisa aos Escrivães e/ou responsáveis pelo expediente das serventias judiciais do Estado do Rio de Janeiro, que cumpram a regulamentação estabelecida no Ato Executivo Conjunto nº 01/2004;

**Aviso TJ nº 33, de 22/07/2009** – Avisa que estando os autos disponibilizados em Cartório ou Secretaria, o Advogado, mesmo sem mandato judicial, poderá examiná-los, desde que não esteja configurada quaisquer das hipóteses disciplinadas no art. 155 do Código de Processo Civil, bem como do parágrafo 1º do art.7, da Lei nº 8906/94, e dá outras providências;

---

**Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;**

---

**Regimento Interno do Conselho da Magistratura;**

---

**Resolução TJ/OE nº 04/2023** Aprova a estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

---

**Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/Vice-Presidências nº 7/2013** – Estabelece normas, orientações e procedimentos para o trâmite do Processo Judicial Eletrônico – PJE, no âmbito da Segunda Instância Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

---

**LODJ – Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Rio de Janeiro.**

### **RAD-SGJUD-006 – Atender Balcão**

Com vigência a partir de 22/08/2023

**Código de Processo Civil;**

---

**Regimento Interno do Conselho da Magistratura;**

---

**Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;**

---

**Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro;**

---

**Lei nº 6.956/2015** – Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (LODJ);

---

**Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003** – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

---

**Lei Federal nº 13.466, de 12/07/2017** – Altera os artigos 3º, 15 e 17 da Lei 10.741, de 01/10/2003;

---

**Lei Estadual nº 2.988, de 18/06/1998** – Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figure como parte pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou portadora de deficiência;

---

**Lei Estadual nº 4.703, de 09/01/2006** – Altera e Art. 1º da Lei nº 2988, de 18 de junho de 1998;

**Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ, nº 01, de 09/01/2004** - Resolve inserir no Sistema de Informatização do Tribunal de Justiça/RJ um campo específico que será preenchido pelos Departamentos e Serviços de Distribuição, Proger, Protocolos Integrados e Protocolos de 2ª instância, com a inscrição 'Prioridade - Pessoa Idosa' - Lei nº 10.741/03;

---

**Aviso CGJ, nº 488, de 01/09/2005** - Avisa aos escrivães e/ou responsáveis pelo expediente das serventias judiciais do Estado do Rio de Janeiro, que cumpram a regulamentação estabelecida no Ato Executivo Conjunto nº 01/2004;

---

**Aviso CGJ, nº 266, de 22/05/2007** - Comunica que as representações promovidas em face de Magistrados devem ser encaminhadas à Corregedoria Geral da Justiça;

---

**Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça;**

---

**Resolução CM, nº 06, de 28/04/2008** - Resolve sobre o recolhimento das despesas de custeio atinente ao processamento dos recursos interpostos junto ao Conselho da Magistratura, previstas no art. 48 do Regimento Interno deste Conselho;

---

**Resolução OE, nº 16, de 30/11/2009** - Autoriza a implantação do processo eletrônico no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

---

**Ato Normativo nº 30, de 07/12/2009** - Estabelece normas e orientações para o cadastramento de usuários na forma presencial com vistas ao acesso aos autos e prática de atos em processo eletrônico, conforme disposto no art. 1º, parágrafo 2º, inciso III, alínea 'a' da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e dá outras providências;

---

**Aviso TJ nº 33, de 22/07/2009** – Avisa que estando os autos disponibilizados em Cartório ou Secretaria, o Advogado, mesmo sem mandato judicial, poderá examiná-los, desde que não esteja configurada quaisquer das hipóteses disciplinadas no art. 155 do Código de Processo Civil, bem como do parágrafo 1º do art.7, da Lei n. 8906/94, e dá outras providências;

---

**Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/Vice-Presidências nº 7/2013** – Estabelece orientações e procedimentos para o trâmite do Processo Judicial Eletrônico – PJE, no âmbito da Segunda Instância Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

## **RAD-SGJUD-008 - Autuar Feitos no Departamento de Processos do Conselho da Magistratura**

Vigência a partir de 30/10/2023

**Lei Nº 13709/2018** – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

---

**Lei nº 1060/1950** - Estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados;

---

**Lei Federal nº 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

**Lei Estadual nº 2988/1998** - Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figure como parte pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos) ou pessoa portadora de deficiência;

---

**Lei Estadual nº 4703/2006** - Altera o art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988, de 18 de junho de 1998 sobre tratamento prioritário na tramitação de procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência;

---

**Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004** - Resolve inserir no Sistema de Informatização do Tribunal de Justiça/RJ um campo específico que será preenchido pelos Departamentos e Serviços de Distribuição, Progers, Protocolos Integrados e Protocolos de 2ª Instância, com a inscrição 'Prioridade - Pessoa Idosa' - Lei nº 10.741/03;

---

**Aviso CGJ nº 488/2005** - Avisa aos Escrivães e/ou responsáveis pelo expediente das Serventias judiciais do Estado do Rio de Janeiro, que cumpram a regulamentação estabelecida no Ato Executivo Conjunto nº 01/2004;

---

**Lei nº 9800/1999** - Permite às partes a utilização de sistema de transmissão de dados para a prática de atos processuais;

---

**Regimento Interno do Conselho da Magistratura;**

---

**Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;**

---

**Resolução TJ/OE nº 04/2023** - Aprova a estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

---

**Lei nº 6.956/2015** – Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (LODJ);

---

**Ato Normativo TJ nº 25/2009** - Regulamenta o procedimento de uniformização da numeração dos processos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

---

**Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/Vice-Presidências nº 7/2013** – Estabelece normas, orientações e procedimentos para o trâmite do Processo Judicial Eletrônico – PJE, no âmbito da Segunda Instância Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

---

**Ato Normativo Conjunto TJ nº 12/2013** – Estabelece normas, orientações e procedimentos para o peticionamento eletrônico inicial intercorrente no 2º grau de Jurisdição e dá outras providências;

---

**Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/Vice-Presidências nº 12/2014** – Estabelece normas, orientações e procedimentos para digitalização de processos físicos, tratamento dos Autos Físicos Digitalizados (AFDs) e respectivos fluxos de trabalho, a serem observados pelos órgãos jurisdicionais e administrativos e dá outras providências.

**Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 13/2023** - Avisa às/aos juíza(e)s de direito com competência em matéria de registro público e em registro civil de pessoas naturais qual o procedimento para remessa de processos, sujeitos ao reexame necessário e também os recursos voluntários, com previsão nas hipóteses do § 2º do art. 48 e do parágrafo único do art. 49, ambos da Lei Estadual nº 6.956/2015, para o Conselho da Magistratura.

## **RAD-SGJUD-009 - Gerir o Departamento de Processos do Conselho da Magistratura**

Com vigência a partir de 23/08/2023

**Resolução TJ/OE nº 04/2023** - Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

**Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Rio de Janeiro** (Decreto nº 2479/79);

**Lei nº 6956/2015** – Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (LODJ);

**Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 1/2003** - Aprova o Código de Classificação de Documentos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro – Atualizado pelo Ato Normativo TJ/CGJ nº 1/2004;

**Tabela de Temporalidade de Documentos** (TTD);

**Resolução CM nº 2/2020** - Dispõe sobre a educação continuada para os fins de desenvolvimento dos servidores nas carreiras do Quadro Único de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

**Resolução TJ/OE nº 28/2015** – Consolida e disciplina as normas e procedimentos gerais sobre a gestão patrimonial dos bens móveis no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

**Ato Normativo TJ/ nº 26/2009** - Disciplina o exercício do direito às férias dos servidores do Quadro Único de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

**Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 03/2003** – Dispõe sobre a padronização dos procedimentos de entrada de acervos arquivísticos no Departamento Geral de Arquivo, e dá outras providências;

**Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 04/2004** – Dispõe sobre a utilização do correio eletrônico para a correspondência interna do Tribunal de Justiça e dá outras providências;

**Ato Normativo TJ nº 09/2010** – Estabelece normas para uso dos recursos computacionais no âmbito da rede corporativa do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

**Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 04/2005** – Dispõe sobre a frequência mensal e a inclusão de valores em folha de pagamento;

**Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 09/2005** – Dispõe sobre as nomeações e designações para exercício de cargos em comissão e funções gratificadas no Quadro Único de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

**Resolução CM nº 01/2006** - Estabelece lotação máxima da Presidência, das Vice Presidências, da EMERJ, das diretorias-gerais do Tribunal de Justiça e das secretarias do Órgão Especial e do Conselho da Magistratura, e dá outras providências;

---

**Ato Normativo TJ nº 05, de 17/03/2014** - Resolve que o Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos da Diretoria Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais - DGJUR/DEGEA somente procederá ao arquivamento de documentos administrativos cuja destinação final, definida pela Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD), seja a guarda permanente.

## **RAD-SGJUD-010 - Processar Documentos**

Com vigência a partir de 23/08/2023

**Constituição da República Federativa do Brasil;**

---

**Código de Processo Civil;**

---

**Consolidação Normativa da CGJ;**

---

**Lei nº 6956/2015** – Lei de organização e divisão judiciárias do estado do rio de janeiro (LODJ);

---

**Lei Federal nº 10.741/2003** – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

---

**Lei nº 9.800, de 26/05/1999** – Permite às partes a utilização de sistema de transmissão de dados para a prática de atos processuais;

---

**Lei Estadual nº 2.988/1998** – Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem como parte pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou pessoa portadora de deficiência (Nova redação dada pela Lei nº 4703/2006);

---

**Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;**

---

**Regimento Interno do Conselho da Magistratura;**

---

**Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ, nº 07, de 20/04/2001** (Alterado pelo Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 8/2012) - Autoriza a utilização do sistema de transmissão de dados por meios eletrônicos para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita, em primeiro e segundo grau de jurisdição, através da página do Tribunal de Justiça - por e-mail, e dá outras providências;

---

**Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 09/2013** – Disciplina a regulamentação e o reajuste periódico dos valores referentes às custas e despesas de processamento judicial eletrônico e dá outras providências;

**Ato Normativo TJ, nº 30, de 07/12/2009** - Estabelece normas e orientações para o cadastramento de usuários na forma presencial com vistas ao acesso aos autos e prática de atos em processo eletrônico, conforme disposto no art. 1º, parágrafo 2º, inciso III, alínea 'a' da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e dá outras providências;

---

**Resolução CM, nº 06, de 28/04/2008** - Resolve sobre o recolhimento das despesas de custeio atinente ao processamento dos recursos interpostos junto ao Conselho da Magistratura, previstas no art. 48 do Regimento Interno deste Conselho;

---

**Resolução TJ/OE, nº 16, de 30/11/2009** - Autoriza a implantação do processo eletrônico no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

---

**Aviso TJ nº 33, de 22/07/2009** – Avisa que estando os autos disponibilizados em Cartório ou Secretaria, o Advogado, mesmo sem mandato judicial, poderá examiná-los, desde que não esteja configurada quaisquer das hipóteses disciplinadas no art. 155 do Código de Processo Civil, bem como do parágrafo 1º. do art. 7º, da Lei nº 8906/94, e dá outras providências.

## **RAD-SGJUD-011 – Organizar Acervo Documental**

Com vigência a partir de 23/08/2023

**Regimento Interno do Conselho da Magistratura;**

---

**Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;**

---

**Código de Processo Civil;**

---

**Determinações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);**

---

**Resoluções do Conselho da Magistratura.**

### **Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Secretaria-Geral de Administração**

Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento  
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: [seesc@tjrj.jus.br](mailto:seesc@tjrj.jus.br)

Para sugestões, elogios e críticas: [seesc@tjrj.jus.br](mailto:seesc@tjrj.jus.br)

25.10.2023